

## REGULAMENTO INTERNO Nº 06/2019

REGULAMENTA NORMAS PARA CADASTRO DE ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA,  
ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da Universidade Federal de Goiás (PPGGECON), reunida em 29 de novembro de 2019, tendo em vista o Art. 34, caput, do Regulamento do Programa,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O PPGGECON admite que atividades complementares possam ser consideradas na integralização de créditos.

**§ 1º** - Atividades complementares podem realizadas a qualquer momento por discentes do PPGGECON, no período em que estiverem regularmente matriculados no Programa.

**§ 2º** - Atividades complementares não serão necessariamente vinculadas ao calendário acadêmico do PPGGECON.

**Art. 2º** - As atividades complementares serão pontuadas conforme detalhamento no Anexo deste regulamento.

**§ 1º** - A atividade complementar deverá ser realizada sob a supervisão de um docente do PPGGECON.

**§ 2º** - Todas as atividades apresentadas pelo estudante deverão estar relacionadas com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

**§ 3º** - Todos os trabalhos apresentados e/ou publicados deverão ser de autoria/coautoria do aluno, em conjunto com o orientador e/ou outros docentes do Programa, e oriundos de alguma atividade desenvolvida durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado no PPGGECON.

**Art. 3º** - O aproveitamento de créditos de atividades complementares deverá ser feito mediante solicitação do aluno, encaminhada à secretaria do PPGGECON, devendo a solicitação ser homologada pela CPG.

**Parágrafo único** - A integralização dos créditos referentes a atividades complementares será feita com base nos documentos comprobatórios da sua realização.

**Art. 4º** - Os casos omissos dessa resolução serão resolvidos pela CPG do PPGGECON.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e revoga a versão de 17 de agosto de 2017.

Goiânia, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Daniel de Lima Araújo  
Coordenador do PPG-GECON

**ANEXO – Pontuação das atividades complementares no Programa de Pós-graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da Universidade Federal de Goiás**

Atividade		Equivalência em créditos	Máximo de créditos
a) Trabalho completo publicado ou aceito para publicação em periódico científico com corpo editorial	Qualis A1, A2, A3, A4	3,0	Sem limite
	Qualis B1, B2, B3, B4	1,0	Sem limite
b) Trabalho completo submetido e em processo de revisão por pares em periódico científico com corpo editorial	Qualis A1, A2, A3, A4	1,0	Sem limite
	Qualis B1, B2, B3, B4	0,5	Sem limite
c) Trabalho apresentado em eventos científicos com publicação em anais ou similares (resumo ou trabalho completo) como autor principal	Evento no exterior (apresentação oral)	1,5	3,0
	Evento no exterior (apresentação em pôster)	1,0	2,0
	Evento promovido por instituição internacional no Brasil	0,75	1,5
	Demais eventos científicos nacionais ou regionais	0,5	1,0
d) Coautoria de trabalho científico em qualquer tipo de evento científico com publicação em anais	-	0,2	1,0
e) Participação em atividades de intercâmbio institucional relacionadas ao Programa (PROCAD, doutorado sanduíche etc.)	No Exterior (9 a 12 meses)	3,0	3,0
	No Exterior (1 a 9 meses)	2,0	2,0
	No Brasil (no mínimo um mês)	1,0	1,0
f) Participação como ouvinte em exames de qualificação e defesas de produto final do PPGGECON, com presença integral comprovada	A cada duas participações	0,1	0,5
g) Participação em ações de extensão do PPGGECON/UFG	A cada 45 horas	0,5	1,0
h) Atividades de coorientação na graduação – mediante documento comprobatório assinado pelo professor orientador	por trabalho	0,5	1,0
i) Participação em bancas de TCC da graduação – mediante documento comprobatório assinado pelo professor orientador	-	0,25	1,0